



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO N° 5.182, DE 19 DE JUNHO DE 2.006.

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.708, de 18 de Novembro de 2.005, que instituiu a "Semana Municipal de Incentivo à doação de Órgãos."

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 6º, da Lei n° 4.708, de 18 de Novembro de 2.005, que instituiu a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos",

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal da Saúde promoverá, anualmente, a "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos" para transplantes, a ser comemorada, na última Semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 – DIA NACIONAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, devendo a referida data ser incluída no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Assis.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos" tem por objetivos:

I – a promoção e divulgação da importância da doação de órgãos para transplantes;

II – a realização de eventos culturais, organização de debates, seminários, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas por meio de órgãos de divulgação.

Parágrafo Único – Para a efetivação dos objetivos de que trata o "caput" a Secretaria Municipal da Saúde poderá estabelecer parcerias com a Secretaria de Saúde do Estado, com o Ministério da Saúde e instituições públicas e privadas com atuação na área de transplantes de órgãos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal da Saúde, coordenar a realização dos eventos, promovendo sua ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitando o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Para a realização dos eventos de que trata este Decreto, a Secretaria Municipal da Saúde designará uma comissão com representatividade das autarquias hospitalares regionais e municipais de saúde, assim como de outros órgãos envolvidos com a questão.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5.182, de 19 de Junho de 2.006

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de junho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de junho de 2.006.